

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 725/2022	PROTOCOLO N.º 18.844.914-0
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2022	VALIDADE DA ATA: 12 MESES

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, localizada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, CEP 83.203.800, Paranaguá, Paraná, aqui representado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do RLC da APPA, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 725/2022**, homologado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, para a futura e a eventual contratação de empresa especializada em manutenção hidráulica das redes de abastecimento de água, nas áreas de responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), conforme justificativas, especificações técnicas constantes do Termo de referência, Edital e demais anexos, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de empresa especializada em manutenção hidráulica das redes de abastecimento de água, nas áreas de responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), conforme justificativas, especificações técnicas constantes do Termo de referência, Edital e demais anexos.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores, bem com edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) serviços(s) e materiais ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 – adjudicados para **CAMILA VENTURIN ZAPPELINI PAIVA**, CNPJ: 18.499.902/0001-80, Rod. PR 412 Eng Darci Gomes de Moraes, Nº 1394, Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, CEP: 83.255-000, representado por **HAROLDO FERNANDO PAIVA**, RG nº 8676174-2, CPF nº

CAMILA
VENTURIN
ZAPPELINI
PAIVA:18499
902000180Assinado de forma
digital por CAMILA
VENTURIN
ZAPPELINI
PAIVA:1849990200
0180
Dados: 2022.07.07
09:10:37 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

04.288.948-59, Rod. PR 412 Eng Darci Gomes de Moraes, contato@hpmultiservice.com.br e telefone: (41) 3458-1925.

Lote 1	Descrição produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	MOTOR COMPLETO 15 CV 4 POLOS 4 TENSÕES	UND	1	R\$ 13.165,72	12 meses
Item 2	RETIRADA DE MOTOBOMBAS	UND	2	R\$ 2.048,77	12 meses
Item 3	INSTALAÇÃO MOTOBOMBAS	UND	2	R\$ 2.579,70	12 meses
Item 4	ALINHAMENTO BOMBAS	UND	2	R\$ 1.566,56	12 meses
Item 5	ESCORVA BOMBA	UND	2	R\$ 2.251,98	12 meses
Item 6	USINAGEM DE BUCHA BRONZE	UND	2	R\$ 3.386,10	12 meses
Item 7	ROLAMENTO DIANTEIRO 6308 ZZ	UND	1	R\$ 549,27	12 meses
Item 8	ROLAMENTO TRAZEIRO 6207 ZZ	UND	1	R\$ 748,55	12 meses
Item 9	TAMPA DE FLETORA	UND	1	R\$ 107,06	12 meses
Item 10	PARAFUSOS 1" X 10"	UND	4	R\$ 130,49	12 meses
Item 11	BOLACHA DE AÇO PARA TAMPAR SAÍDA ÁGUA	UND	1	R\$ 178,16	12 meses
Item 12	REBOBINAMENTO MOTOR 15 CV 4 POLOS	UND	1	R\$ 2.335,13	12 meses
Item 13	REVISÃO CONJUNTO BOMBA ESTAGIOS	UND	1	R\$ 3.057,14	12 meses
Item 14	KIT VEDAÇÃO BOMBA	UND	1	R\$ 722,41	12 meses
Item 15	SELO MECANICO	UND	1	R\$ 206,00	12 meses
Item 16	KIT O-RING BOMBA	UND	1	R\$ 411,17	12 meses
Item 17	PARAFUSOS 3/4" X 4"	UND	4	R\$ 150,60	12 meses
Item 18	PORCAS SEXTAVADA 1"	UND	4	R\$ 67,49	12 meses
Item 19	PORCAS SEXTAVADA 3/4"	UND	4	R\$ 69,78	12 meses
Item 20	ARRUELAS PRESSÃO 1"	UND	2	R\$ 23,08	12 meses
Item 21	ARRUELAS DE PRESSÃO 3/4"	UND	2	R\$ 25,11	12 meses
Item 22	ARRUELA LIZA 1"	UND	2	R\$ 30,42	12 meses
Item 23	ARRUELA LIZA 3/4"	UND	2	R\$ 33,84	12 meses
Item 24	BORRACHA LENSOL PARA VEDAÇÃO	UND	2	R\$ 163,78	12 meses
Item 25	ANEL V-RING DIANTEIRO	UND	2	R\$ 58,25	12 meses
Item 26	ANEL V-RING TRAZEIRO	UND	2	R\$ 49,74	12 meses
Item 27	VENTILADOR 132 WEG 4 POLOS	UND	1	R\$ 256,91	12 meses
Item 28	BUCHA BRONZE PARA CENTRO DE ROTOR	UND	1	R\$ 218,73	12 meses
Item 29	TUBO DE FERRO GALVANIZADO ROSQUEADO 2"	M	5	R\$ 772,06	12 meses
Item 30	CONEXÃO DE FERRO GALVANIZADO ROSQUEADO 2"	UND	5	R\$ 231,61	12 meses
Item 31	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO ROSQUEADO 2"	UND	5	R\$ 166,94	12 meses
Item 32	TE DE FERRO GALVANIZADO ROSQUEADO 2"	UND	3	R\$ 168,92	12 meses

CAMILA
VENTURIN
ZAPPELLINI
PAIVA:1849
9902000180

Assinado de forma digital por CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA:1849990200 0180
Dados: 2022.07.07 09:11:25 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 33	TUBO DE FERRO GALVANIZADO ROSQUEADO 4"	M	5	R\$ 1.669,41	12 meses
Item 34	CONEXÃO DE FERRO GALVANIZADO ROSQUEADO 4"	UND	5	R\$ 615,05	12 meses
Item 35	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO ROSQUEADO 4"	UND	5	R\$ 439,31	12 meses
Item 36	TE DE FERRO GALVANIZADO ROSQUEADO 4"	UND	3	R\$ 619,42	12 meses
Item 37	TUBO DE FERRO FLANGEADO 4"	M	5	R\$ 2.277,63	12 meses
Item 38	CONEXÃO DE FERRO FLANGEADO 4"	UND	5	R\$ 509,61	12 meses
Item 39	COTOVELO DE FERRO FLANGEADO 4"	UND	5	R\$ 562,33	12 meses
Item 40	TE DE FERRO FLANGEADO 4"	UND	3	R\$ 632,62	12 meses
Item 41	CONEXÃO DE FERRO FLANGEADO 3"	UND	5	R\$ 632,62	12 meses
Item 42	TUBO DE FERRO FLANGEADO 3"	M	5	R\$ 2.272,03	12 meses
Item 43	CONEXÃO 90° DE FERRO FLANGEADO 3"	UND	5	R\$ 773,20	12 meses
Item 44	TE DE FERRO COM FLANGE 3"	UND	5	R\$ 913,78	12 meses
Item 45	COTOVELO DE FERRO FLANGEADO 3"	UND	5	R\$ 784,20	12 meses
Item 46	SOLDA TUBULAÇÃO	M	5	R\$ 316,31	12 meses
Item 47	DESMONTAGEM DE TUBULAÇÃO COMPONENTE	UND	10	R\$ 192,71	12 meses
Item 48	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO COMPONENTE	UND	10	R\$ 231,69	12 meses
Item 49	REGISTRO ROSQUEADO 2"	UND	2	R\$ 693,46	12 meses
Item 50	REGISTRO ROSQUEADO 4"	UND	2	R\$ 1.226,89	12 meses
Item 51	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA 4"	UND	2	R\$ 1.689,19	12 meses
Item 52	VÁLVULAS DE RETENÇÃO FLANGEADA DE 4"	UND	2	R\$ 1.689,19	12 meses
Item 53	VÁLVULAS DE RETENÇÃO FUNDO DE POÇO FLANGEADA DE 3"	UND	2	R\$ 2.844,96	12 meses
Item 54	VÁLVULAS DE ESFERA FLANGEADA DE 3"	UND	2	R\$ 1.749,65	12 meses
Item 55	VÁLVULAS DE RETENÇÃO FLANGEADA DE 3"	UND	2	R\$ 2.133,72	12 meses
Item 56	DESMONTAGEM DE REGISTRO OU VÁLVULA	UND	4	R\$ 248,93	12 meses
Item 57	MONTAGEM DE REGISTRO OU VÁLVULA	UND	4	R\$ 346,73	12 meses
Item 58	INVERSOR SOFT START WEG -SSW04 30/220...440 R04	UND	2	R\$ 4.378,70	12 meses
Item 59	CORRETIVA EM QUADRO DE COMANDO (TROCA DE COMPONENTES)	UND	2	R\$ 3.485,07	12 meses
Item 60	MOTOR COMPLETO 15 CV 4 POLOS 4 TENSÕES	UND	1	R\$ 13.418,61	12 meses
Item 61	RETIRADA DE MOTOBOMBAS	UND	2	R\$ 2.118,73	12 meses
Item 62	INSTALAÇÃO MOTOBOMBAS	UND	2	R\$ 2.660,90	12 meses
Item 63	ALINHAMENTO BOMBAS	UND	2	R\$ 1.600,29	12 meses
Item 64	ESCORVA BOMBA	UND	2	R\$ 2.295,29	12 meses
Item 65	USINAGEM BUCHA BRONSE	UND	2	R\$ 3.475,41	12 meses

CAMILA
VENTURIN
ZAPPELLINI
PAIVA:18499
902000180

Assinado de forma
digital por CAMILA
VENTURIN
ZAPPELLINI
PAIVA:18499902000
180
Dados: 2022.07.07
09:13:32 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 66	ROLAMENTO DIANTEIRO 6308 ZZ	UND	1	R\$ 564,99	12 meses
Item 67	ROLAMENTO TRAZEIRO 6207 ZZ	UND	1	R\$ 759,11	12 meses
Item 68	TAMPA DEFLETORA	UND	1	R\$ 110,17	12 meses
Item 69	PARAFUSOS 1" X 10"	UND	4	R\$ 127,65	12 meses
Item 70	BOLACHA DE AÇO PARA TAMPAR SAÍDA ÁGUA	UND	1	R\$ 147,25	12 meses
Item 71	REBOINAMENTO MOTOR 15 CV 4 POLOS	UND	1	R\$ 1.642,0	12 meses
Item 72	REVISÃO CONJUNTO BOMBA ESTAGIOS	UND	1	R\$ 2.877,94	12 meses
Item 73	KIT VEDAÇÃO BOMBA	UND	1	R\$ 670,92	12 meses
Item 74	SELO MECANICO	UND	1	R\$ 169,49	12 meses
Item 75	KIT O'RING BOMBA	UND	1	R\$ 414,92	12 meses
Item 76	PARAFUSOS 3/4" X 4"	UND	4	R\$ 152,37	12 meses
Item 77	PORCAS SEXTAVADA 1"	UND	4	R\$ 68,16	12 meses
Item 78	PORCAS SEXTAVADA 3/4"	UND	4	R\$ 70,28	12 meses
Item 79	ARRUELAS PRESÃO 1"	UND	2	R\$ 23,30	12 meses
Item 80	ARRUELAS DE PRESSÃO 3/4"	UND	2	R\$ 25,35	12 meses
Item 81	ARRUELA LIZA 1"	UND	2	R\$ 30,94	12 meses
Item 82	ARRUELA LIZA 3/4"	UND	2	R\$ 34,17	12 meses
Item 83	BORRACHA LENSOL PARA VEDAÇÃO	UND	2	R\$ 164,67	12 meses
Item 84	ANEL V'RING DIANTEIRO	UND	2	R\$ 58,52	12 meses
Item 85	ANEL V'RING TRAZEIRO	UND	2	R\$ 49,97	12 meses
Item 86	VENTILADOR 132 WEG 4 POLOS	UND	1	R\$ 258,13	12 meses
Item 87	BUCHA BRONZE PARA CENTRO DE ROTOR	UND	1	R\$ 174,54	12 meses
Item 88	CONEXÃO DE FERRO FLANGEADO 3"	UND	5	R\$ 645,94	12 meses
Item 89	TUBO DE FERRO FLANGEADO 3"	M	5	R\$ 2.329,40	12 meses
Item 90	CONEXÃO 90° DE FERRO FLANGEADO 3"	UND	5	R\$ 804,84	12 meses
Item 91	TE DE FERRO COM FLANGE 3"	UND	5	R\$ 947,10	12 meses
Item 92	COTOVELO DE FERRO FLANGEADO 3"	UND	5	R\$ 779,86	12 meses
Item 93	PARAFUSOS DE FIXAÇÃO P/ FLANGE	UND	120	R\$ 56,23	12 meses
Item 94	DESMONTAGEM DE TUBULAÇÃO COMPONENTE	UND	4	R\$ 163,15	12 meses
Item 95	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO COMPONENTE	UND	4	R\$ 214,20	12 meses
Item 96	VÁLVULAS DE RETENÇÃO FUNDO DE POÇO FLANGEADA DE 3"	UND	2	R\$ 2.871,60	12 meses
Item 97	VÁLVULAS DE ESFERA FLANGEADA DE 3"	UND	2	R\$ 1.750,98	12 meses
Item 98	VÁLVULAS DE RETENÇÃO FLANGEADA DE 3"	UND	2	R\$ 2.150,38	12 meses
Item 99	DESMONTAGEM DE REGISTRO OU VÁLVULA	UND	4	R\$ 252,27	12 meses
Item 100	MONTAGEM DE REGISTRO OU VÁLVULA	UND	4	R\$ 352,56	12 meses
Item 101	INVERSOR SOFT START P/ MOTOR 15 CV	UND	2	R\$ 5.771,03	12 meses
Item 102	CORRETIVA EM QUADRO DE COMANDO	UND	2	R\$ 3.970,69	12 meses
Item 103	RETIRADA DE MOTOBOMBAS	UND	2	R\$ 1.083,52	12 meses

CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI
 PAIVA:1849 9902000180

Assinado de forma digital por CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI
 PAIVA:184999020 00180
 Dados: 2022.07.07 09:14:06 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 104	INSTALAÇÃO MOTOBOMBAS	UND	2	R\$ 1.086,02	12 meses
Item 105	ALINHAMENTO BOMBAS	UND	2	R\$ 922,36	12 meses
Item 106	ESCORVA BOMBA	UND	2	R\$ 2.596,87	12 meses
Item 107	MANUTENÇÃO DO MOTOR E DA BOMBA COMPLETO	UND	2	R\$ 8.118,04	12 meses
Item 108	BOMBA SUBMERSÍVEL FAMAC FBS-JAC-NG 600 130MM-FFGG20-3,0CV-220V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 17.017,45	12 meses
Item 109	MISTURADOR/AGITADOR SUBMERSO BECK INOX304 WEG 2,0CV - 220V	UND	1	R\$ 5.913,27	12 meses
Item 110	TUBO FLEXÍVEL 6"	M	5	R\$ 801,81	12 meses
Item 111	CONEXÃO PARA ENGATE RÁPIDO	UND	2	R\$ 566,74	12 meses
Item 112	INSTALAÇÃO DO TUBO FLEXÍVEL COM O ENGATE RÁPIDO	UND	2	R\$ 1.811,41	12 meses
Item 113	DESMONTAGEM DE TUBULAÇÃO OU COMPONENTE	UND	4	R\$ 165,03	12 meses
Item 114	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO OU COMPONENTE	UND	4	R\$ 216,70	12 meses
Item 115	REGISTRO DE GAVETA 6"	UND	2	R\$ 3.745,46	12 meses
Item 116	DESMONTAGEM DE REGISTRO OU VÁLVULA	UND	2	R\$ 281,05	12 meses
Item 117	MONTAGEM DE REGISTRO OU VÁLVULA	UND	2	R\$ 349,84	12 meses
Item 118	01 QUADRO ELÉTRICO INSTALADO COM 01 DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO, 01 DISJUNTOR DR, 04 PROTETORES DE SURTO (DPS), 02 DISJUNTORES TRIFÁSICO (UM EM CADA BOMBA), 01 DISJUNTOR TRIFÁSICO (MISTURADOR), 03 CONTADORAS (UMA PARA CADA BOMBA E UMA PARA O MISTURADOR), 01 TIMER, 01 CHAVE SELETORA COM 03 POSIÇÕES E 01 DISJUNTOR BIFÁSICO PARA O COMANDO. TODO O CONJUNTO DEVE SER COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DOS MOTORES. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER NOVOS E DEVIDAMENTE INSTALADOS COM PLENO FUNCIONAMENTO.	UND	1	R\$ 17.602,26	12 meses
Item 119	CORRETIVA EM QUADRO DE COMANDO	UND	1	R\$ 497,87	12 meses
Item 120	RETIRADA DE MOTOBOMBAS	UND	2	R\$ 533,43	12 meses
Item 121	INSTALAÇÃO MOTOBOMBAS	UND	2	R\$ 533,43	12 meses
Item 122	ALINHAMENTO BOMBAS	UND	2	R\$ 889,04	12 meses
Item 123	CANO DE AÇO GALVANIZADO 1,5"	M	10	R\$ 924,61	12 meses

CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI
PAIVA:1849 9902000180

Assinado de
forma digital por
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI
PAIVA:184999020 00180
Dados: 2022.07.07 09:14:45 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 124	TE DE AÇO GALVANIZADO 1,5" ROSQUEADO	UND	5	R\$ 206,25	12 meses
Item 125	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1,5" ROSQUEADO	UND	5	R\$ 135,14	12 meses
Item 126	CONEXÃO DE AÇO GALVANIZADO 1,5" ROSQUEADO	UND	5	R\$ 135,14	12 meses
Item 127	VALVULA DE RETENÇÃO 1,5" (SUÇÃO - FUNDO DE POÇO)	UND	2	R\$ 1.152,39	12 meses
Item 128	REGISTRO DE GAVETA DE AÇO GALVANIZADO 1,5"	UND	2	R\$ 689,00	12 meses
Item 129	DESMONTAGEM DE VÁLVULA OU REGISTRO 1,5"	UND	4	R\$ 472,29	12 meses
Item 130	MONTAGEM DE VÁLVULA OU REGISTRO 1,5"	UND	4	R\$ 446,73	12 meses
Item 131	QUADRO COMPLETO NOVO COM CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES COM CONTATORA E COM DISJUNTOR DE ENTRADA, DISJUNTOR DA BOMBA E O DISJUNTOR DE COMANDO E COM INDICADOR DE COMANDO (LIGADO/DESLIGADO) E GIROLFLEX INDICADOR DE PROBLEMA. TUDO DE ACORDO COM A POTÊNCIA.	UND	1	R\$ 6.634,34	12 meses
Item 132	CAMINHÃO MUNCK ATÉ 35 TON E 19 METROS DE LANÇA	DIA	15	R\$ 2.948,73	12 meses
Item 133	TALHA MECANICA	DIA	60	R\$ 82,90	12 meses
Item 134	VEICULO PICKUP PARA TRANSPORTE DA EQUIPE	MÊS	6	R\$ 3.883,00	12 meses
Item 135	CONTAINER 20 PÉS PARA CANTEIRO COM BANHEIRO	MÊS	6	R\$ 1.824,73	12 meses
Item 136	GERADOR 5KVA	DIA	60	R\$ 270,63	12 meses
Item 137	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6	R\$ 3.639,48	12 meses
Item 138	MECANICO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6	R\$ 5.406,75	12 meses
Item 139	ELETRICISTA INDUSTRIAL	MÊS	6	R\$ 5.406,75	12 meses
Item 140	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	350	R\$ 86,00	12 meses
Item 141	MOTORISTA	MÊS	6	R\$ 4.189,15	12 meses

CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI
 PAIVA:1849 9902000180

Assinado de forma digital por CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI
 PAIVA:1849990200 0180
 Dados: 2022.07.07 09:15:50 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto no artigo 113 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

- I - eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador poderá:

- I - convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
- II - os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
- III - a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem

CAMILA
VENTURIN
ZAPPELLINI
PAIVA:1849
990200018
0

Assinado de forma
digital por CAMILA
VENTURIN
ZAPPELLINI
PAIVA:1849990200
0180
Dados: 2022.07.07
09:16:42 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CAMILA
VENTURIN
ZAPPELLINI
PAIVA:1849
9902000180

Assinado de forma
digital por CAMILA
VENTURIN
ZAPPELLINI
PAIVA:1849990200
0180
Dados: 2022.07.07
09:18:03 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – por decurso do seu prazo de vigência;
- II – se não restarem fornecedores registrados;
- III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.
- V – agir em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além de cumprir as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria que sejam aplicáveis a contratação, bem como as disposições do Edital.

CAMILA
VENTURIN
ZAPPELLINI
PAIVA:18499
902000180

Assinado de forma
digital por CAMILA
VENTURIN
ZAPPELLINI
PAIVA:1849990200
0180
Dados: 2022.07.07
09:18:42 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 116 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os objetos licitados com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

CAMILA
VENTURIN
ZAPPELLINI
PAIVA:1849
9902000180

Assinado de
forma digital por
CAMILA
VENTURIN
ZAPPELLINI
PAIVA:184999020
00180
Dados: 2022.07.07
09:19:49 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 725/2022 foi realizado pelo Pregoeiro(a) Delcio Chicora designado pela Portaria n.º 219/2021- APPA.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paranaguá, 01 de julho de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
CPF: 129.602.860-78



Assinado digitalmente por LUIZ
FERNANDO GARCIA DA SILVA:
32960264878
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2022.07.07 10:24:38-03'00'

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



DELCIO CHICORA
PREGOEIRO



VICTOR YUGO KENGO

DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

**CAMILA VENTURIN
ZAPPELLINI**

Assinado de forma digital por
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI
PAIVA:18499902000180

PAIVA:18499902000180 Dados: 2022.07.07 09:20:26 -03'00'

HAROLDO FERNANDO PAIVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA